# REDFIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CLASSE ÚNICA)

(CNPJ: 57.299.827/0001-65)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

## Relatório do auditor independente

## Demonstrações financeiras
## Em 31 de dezembro de 2025

REDFIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CLASSE ÚNICA)
(CNPJ: 57.299.827/0001-65)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e aos Cotistas do
Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

## Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

## Base para abstenção de opinião

Conforme mencionado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha os seguintes investimentos, conforme segue:

I. Ações de companhias sem negociação em bolsa – Greenfield Corporation

O Fundo possui investimento em ações da Greenfield Corporation ("Companhia investida"), no montante de R$ 237.327 mil, representando aproximadamente 80,50% do patrimônio líquido do Fundo. Para fins de mensuração do valor justo na data-base de 31 de dezembro de 2025, o Fundo utilizou como referência preço por ação obtido em evento de rodada de investimento ocorrido em 24 de dezembro de 2025, o qual foi considerado pela Administração como indicativo de valor justo na data-base, em conformidade com os critérios aplicáveis de mensuração a valor justo. Entretanto, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia não estavam disponíveis na data-base, tampouco as evidências externas ou independentes suficientes que suportassem a validação, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, dos principais pressupostos utilizados na mensuração a valor justo. Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à razoabilidade do valor justo atribuído ao referido investimento na data-base de 31 de dezembro de 2025.

II. Investimentos em cotas de fundos de investimento em participações

O Fundo possui investimentos em cotas do Starboard Special Situations III FIP Multiestratégia e Spectra VI Latam Pro FIC FIP, no montante de R$ 51.375 mil, representando aproximadamente 17,43% do patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, para esses Fundos Investidos, apresentavam defasagem relevante em relação à data-base do Fundo e não foram disponibilizadas informações adicionais que permitissem a realização de procedimentos alternativos de auditoria sobre o valor justo desses investimentos na data-base de 31 de dezembro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

III. Investimento em cotas de FIP Spectra VI Senna

O Fundo possui investimentos em cotas do Spectra VI Senna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Spectra VI Senna"), no montante de R$ 1.0445 mil, representando 3,54% de seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira do Fundo Investido, em 31 de dezembro de 2025, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes e não pudemos concluir quanto à adequação dos saldos desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria.

Em decorrência dos assuntos descritos acima e da impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos desses investimentos e os respectivos resultados, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, no resultado do exercício, bem como na demonstração das mutações do patrimônio líquido e demais componentes das demonstrações financeiras do Fundo.

## Outros assuntos

### Valores correspondentes

As demonstrações financeiras, relativas ao período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por auditor independente, estando o Fundo desobrigado de tal auditoria nos termos da Resolução CVM nº 175, que dispensa a obrigatoriedade de auditoria externa independente para demonstrações financeiras inferiores a 90 dias no primeiro ano de atividade. No entanto, nossos procedimentos de auditoria incluíram o exame dos saldos de abertura para o exercício atual, conforme requerido pela NBC TA nº 510.

## Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

## Classe Única de Cotas do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
## CNPJ 57.299.827/0001-65

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 2025 | % sobre o Patrimônio Líquido | 2024 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros de liquidez** | | **4.732** | **1,61%** | **2** | **0,03%** |
| **Aplicações em cotas de fundos de investimento** | | **4.732** | **1,61%** | **2** | **0,03%** |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa | **4** | 4.732 | 1,61% | 2 | 0,03% |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **63.829** | **21,65%** | **2.096** | **36,51%** |
| Cotas de fundos de investimento em participações | **6a** | 63.829 | 21,65% | 1.685 | 29,35% |
| Cotas de fundos de investimento multimercado | **6b** | - | - | 411 | 7,16% |
| **Títulos de renda variável** | | **237.327** | **80,50%** | **3.664** | **63,81%** |
| Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior | **5** | 237.327 | 80,50% | 3.664 | 63,81% |
| **Despesas antecipadas** | | **6** | **0,00** | **-** | **-** |
| Despesas antecipadas | | 6 | 0,00 | - | - |
| **Total do ativo** | | **305.894** | **103,76%** | **5.762** | **100,35%** |

| Passivo | Nota | 2025 | % sobre o Patrimônio Líquido | 2024 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Credores diversos** | | **11.083** | **3,76%** | **20** | **0,35%** |
| Taxa de administração e gestão | **10** | 21 | 0,01% | 20 | 0,35% |
| Consultoria e auditoria | | 32 | 0,01% | - | - |
| Subscrição de capital a integralizar | **5** | 11.030 | 3,74% | - | - |
| **Total do passivo** | | **11.083** | **3,76%** | **20** | **0,35%** |
| **Patrimônio líquido** | | | | | |
| Cotas integralizadas | **9** | 285.076 | 96,70% | 10.000 | 174,16% |
| Amortização de cotas | **9** | (4.200) | (1,42%) | (4.200) | (73,15%) |
| Lucros/(prejuízos) acumulados | | 13.935 | 4,72% | (58) | (1,01%) |
| **Total do patrimônio líquido** | | **294.811** | **100,00%** | **5.742** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **305.894** | **103,76%** | **5.762** | **100,35%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Classe Única de Cotas do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
## CNPJ 57.299.827/0001-65

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 21 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

| | Nota | 2025 | 21/102024 a 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com operações compromissadas** | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | | - | 2 |
| | | **-** | **2** |
| **Ajuste ao Valor Justo** | | | |
| Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior | **5** | (4.899) | - |
| | | **(4.899)** | **-** |
| **Resultado com cotas de fundos de investimento** | | | |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | **4** | 86 | - |
| Cotas de fundo de investimento em participações | **6a** | 18.062 | (27) |
| Cotas de fundo de investimento multimercado | **6b** | 1.053 | 31 |
| | | **19.201** | **4** |
| **Despesas de taxa de administração/gestão** | | | |
| Taxa de administração e gestão | **10/11** | (254) | (48) |
| | | **(254)** | **(48)** |
| **Despesas operacionais** | | | |
| Consultoria e auditoria | **11** | (32) | - |
| Taxa de custódia | **11** | (3) | (1) |
| Taxa de fiscalização - CVM | **11** | (13) | (15) |
| Outras despesas | **11** | (7) | - |
| | | **(55)** | **(16)** |
| **Resultado do exercício/período** | | **13.993** | **(58)** |
| Outros resultados abrangentes | | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício/período** | | **13.993** | **(58)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Classe Única de Cotas do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
## CNPJ 57.299.827/0001-65

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 21 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

| | Nota | Cotas integralizadas | Amortização de cotas | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Em 21 de outubro de 2024** | | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Cotas de investimentos integralizadas | **9** | 10.000 | - | - | 10.000 |
| Amortização de cotas de investimento integralizadas | **9** | - | (4.200) | - | (4.200) |
| Resultado do período | | - | - | (58) | (58) |
| **Em 31 de dezembro de 2024** | | **10.000** | **(4.200)** | **(58)** | **5.742** |
| Cotas de investimentos integralizadas | **9** | 275.076 | - | - | 275.076 |
| Resultado do exercício | | - | - | 13.993 | 13.993 |
| **Em 31 de dezembro de 2025** | | **285.076** | **(4.200)** | **13.935** | **294.811** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Classe Única de Cotas do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
## CNPJ 57.299.827/0001-65

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 21 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

| | 2025 | 21/10/2024 a 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (253) | (28) |
| Pagamento de taxa de custódia | (3) | (1) |
| Pagamento taxa de fiscalização da CVM | (20) | (15) |
| Outros pagamentos operacionais | (6) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(282)** | **(44)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Resgates/amortizações de cotas de fundo de investimento multimercado | 122.236 | 9.636 |
| Aplicações em cotas de fundo de investimento multimercado | (120.772) | (10.016) |
| Aplicações em cotas de fundo de investimento em participações | (48.207) | (1.712) |
| Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações | 4.125 | - |
| Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | (227.532) | (3.664) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(270.150)** | **(5.756)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas integralizadas | 275.076 | 10.000 |
| Amortização de cotas | - | (4.200) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **275.076** | **5.800** |
| **Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)** | **-** | **2** |
| **Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)** | **86** | **-** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **4.730** | **2** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período** | **2** | **-** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período** | **4.732** | **2** |
| **Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício/período** | **13.993** | **(58)** |
| Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa | (86) | - |
| Resultado com cotas de fundo de investimento multimercado | (1.053) | (31) |
| Resultado com cotas de fundo de investimento em participações | (18.062) | 27 |
| Resultado com operações compromissadas | - | (2) |
| Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | 4.899 | - |
| Variações patrimoniais | | |
| Variações de contas passivas/ativas relacionadas com despesas | 27 | 20 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(282)** | **(44)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Classe Única de Cotas do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
**CNPJ 57.299.827/0001-65**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e período de 21 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

O Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Redfield Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"). A Classe foi constituída em 12 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 21 de outubro de 2024. O prazo de duração da Classe é indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Nebraska Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com um período comparativo inferior a 12 meses pois, em 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía menos de 90 dias em operação, estando dispensado de ter suas demonstrações financeiras auditadas naquela data.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Títulos de renda variável

*Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior*

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em “Ajuste ao valor justo - Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior” nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em renda fixa”, “Cotas de fundo de investimento em participação” e “Cotas de fundos de investimento multimercado”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

## 4. Ativos financeiros de liquidez

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de cotas** | **Valor Contábil** | **Quantidade de cotas** | **Valor Contábil** |
| BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI | 09.215.250/0001-13 | 913.457,0597 | 4.732 | 420,9324 | 2 |
| **Total** | | | **4.732** | | **2** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 86 com cotas de fundos de investimento em renda fixa (2024 – R$ 0), indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

É destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

## 5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

*Movimentação na quantidade de ações*

| | 2024 | % de Participação | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | 2025 | % de Participação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | | |
| Greenfield Corporation | 600.000 | 100% | 42.600.000 | - | 43.200.000 | 100% |

| | 21/10/2024 | % de Participação | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | 2024 | % de Participação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | | |
| Greenfield Corporation | **-** | - | 600.000 | - | 600.000 | 100% |

*Movimentação no valor contábil das ações*

| | 2024 | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | Ajuste ao valor justo | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | |
| Greenfield Corporation | 3.664 | 238.562 | - | (4.899) | 237.327 |
| **Total** | **3.664** | **238.562** | **-** | **(4.899)** | **237.327** |

| | 21/10/2024 | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | Ajuste ao valor justo | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | |
| Greenfield Corporation | - | 3.664 | - | - | 3.664 |
| **Total** | **-** | **3.664** | **-** | **-** | **3.664** |

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior que compõem a carteira de investimentos:

Greenfield Corporation

A Greenfield Corporation ("Companhia") foi constituída em 1º de novembro de 2024 como uma *Exempted Company Limited by Shares*, com responsabilidade limitada, sob as leis das Ilhas Cayman (*Companies Act (As Revised) of the Cayman Islands*), registrada sob o nº 415243, com sede em 89 Nexus Way, Camana Bay, Grand Cayman. A Companhia é veículo de investimento e tem por finalidade alocar recursos, no exterior, preponderantemente em fundos e veículos de investimento com ênfase em *private equity*, venture capital e co-investimentos, podendo, de forma complementar, manter exposição a outras classes de ativos alternativos compatíveis com a política de investimento do Fundo.

No período findo em 31 de dezembro de 2024 foi realizado *Capital Contribution* mediante a emissão de 600.000 ações, pelo montante total de R$ 3.664.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram realizadas *Capital Contributions* mediante a emissão de 42.600.000 ações, pelo montante total de R$ 238.562. Sendo que em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía um montante de R$ 11.030 a integralizar, conforme apresentado no balanço patrimonial em “Subscrição de capital a integralizar”.

As demonstrações financeiras auditadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe.

*Determinação do valor justo em 2024*

Em 31 dezembro de 2024, a mensuração do investimento na Companhia foi realizada com base no custo de aquisição, o qual foi considerado a melhor estimativa do valor justo naquela data. Entre a data de aquisição e a data-base das demonstrações financeiras, não foram identificados eventos, transações ou alterações relevantes nas condições econômicas e financeiras da investida que indicassem a necessidade de ajuste na metodologia de mensuração. Adicionalmente, por se tratar de investimento denominado em moeda estrangeira, o valor do investimento foi atualizado pela taxa de câmbio vigente em 31 de dezembro de 2024, sendo os efeitos da variação cambial reconhecidos no resultado do período.

*Determinação do valor justo em 2025*

Em 31 dezembro de 2025, a mensuração do investimento na Companhia foi realizada com base em evento de rodada de investimento ocorrido em 24 de dezembro de 2025, o qual foi considerado a melhor estimativa do valor justo naquela data. Entre a data de aquisição e a data-base das demonstrações financeiras, não foram identificados eventos, transações ou alterações relevantes

nas condições econômicas e financeiras da investida que indicassem a necessidade de ajuste na metodologia de mensuração. Adicionalmente, por se tratar de investimento denominado em moeda estrangeira, o valor do investimento foi atualizado pela taxa de câmbio vigente em 31 de dezembro de 2025, sendo os efeitos da variação cambial reconhecidos no resultado do período.

## 6. Cotas de fundos de investimentos

a. Cotas de fundos de investimento em participação

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participação, conforme abaixo:

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de cotas** | **Valor Contábil** | **Quantidade de cotas** | **Valor Contábil** |
| Starboard Special Situations III FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada | 40.011.415/0001-85 | 22.368,1099 | 30.442 | - | - |
| Spectra VI Latam Pro Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada | 47.155.574/0001-00 | 15.800.000,0100 | 20.933 | - | - |
| Spectra VI Senna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada | 58.411.821/0001-09 | 3.975.000,0000 | 10.445 | - | - |
| BTG Pactual Economia Real II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade | 44.172.951/0001-13 | 2.133.606,8903 | 2.009 | 1.940.370,2003 | 1.685 |
| **Total** | | | **63.829** | | **1.685** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 18.062 (2024 – resultado negativo de R$ 27) com cotas de fundos de investimentos em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Starboard Special Situations III FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

O Starboard Special Situations III FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (“Starboard”) foi constituído em 25 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 20 de agosto de 2021.

Possui prazo de duração é determinado de 7 (sete) anos.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo obter retornos para seus cotistas, por meio de investimentos em Ativos-Alvo.

Destina-se a Investidores Profissionais.

As demonstrações financeiras do Starboard relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de julho de 2025, sem modificações.

Spectra VI Latam Pro Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Spectra VI Latam Pro Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Spectra Latam") foi constituído em 28 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações neste mesmo dia.

Possui prazo de duração é determinado de 10 (dez) anos.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

Destina-se a Investidores Profissionais.

As demonstrações financeiras do Spectra Latam relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, com ressalvas, conforme abaixo:

*"Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 489.558 mil (R$ 375.864 em 31 de março de 2024), o qual representava 81,83% (91,20% em 31 de março de 2024) do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 do Fundo Investido I. As demonstrações financeiras do Fundo Investido I foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de: (i) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos; e (ii) demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião. A modificação de opinião do Fundo Investido I representa 4,95% (8,64% em 31 de março de 2024) do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2025 e em 31 de março de 2024, nem sobre os resultados por ele gerado à Classe no período/exercício findos nessas datas."*

Spectra VI Senna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

O Spectra VI Senna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Spectra Senna") foi constituído em 10 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 06 de março de 2025.

Possui prazo de duração é determinado de 8 (oito) anos.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Elegíveis de emissão de Sociedades Alvo.

Destina-se a Investidores Qualificados.

O Spectra Senna possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, 31 de março de 2025, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

BTG Pactual Economia Real II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade

O BTG Pactual Economia Real II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade ("Economia Real") foi constituído em 31 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 26 de abril de 2023.

Possui prazo de duração é determinado de 8 (oito) anos.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Elegíveis de emissão de Sociedades Alvo.

Destina-se a Investidores Qualificados.

As demonstrações financeiras do Economia Real relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de setembro de 2025, sem modificações.

b. Cotas de fundos de investimento multimercado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento multimercado, conforme abaixo:

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de cotas** | **Valor Contábil** | **Quantidade de cotas** | **Valor Contábil** |
| TM Cash Fundo de Investimento Multimercado | 56.661.673/0001-47 | - | - | 395.519,0583 | 411 |
| **Total** | | | **-** | | **411** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 1.053 (2024 – R$ 31) com cotas de fundos de investimentos multimercado, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento multimercado”.

TM Cash Fundo de Investimento Multimercado

O TM Cash Fundo de Investimento Multimercado (“TM Cash”) foi constituído em 02 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio aberto, tendo iniciado suas operações em 19 de agosto de 2024.

Possui prazo de duração é indeterminado.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S/A DTVM. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos, local e estrangeiro.

Destina-se a Investidores Profissionais.

As demonstrações financeiras do TM Cash relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

## 7. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler

cuidadosamente ao Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

**Risco de Mercado:**

(i) **Fatores macroeconômicos relevantes:** variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**Outros Riscos**

(i) **Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas:** a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) **Riscos de alterações na legislação tributária:** alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota $e/ou$ na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) **Padrões das demonstrações contábeis:** as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

(iv) **Morosidade da justiça brasileira:** o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe $e/ou$ as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Arbitragem:** o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

**Riscos relacionados à Classe**

(i) **Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe:** na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) **Possibilidade de reinvestimento:** os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

(iii) **Risco de não realização de investimentos:** não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) **Risco de concentração da carteira da Classe:** a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) **Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros:** a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) **Inexistência de garantia de eliminação de riscos:** a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) **Risco de Patrimônio Líquido negativo:** as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

(viii) **Risco de Governança:** caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) **Desempenho passado:** ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) **Inexistência de garantia de rentabilidade:** a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) **Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos:** a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) **Possibilidade de endividamento pela Classe:** a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) **Demais Riscos:** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

**Risco relacionados às Sociedades Alvo**

(i) **Riscos relacionados às Sociedades Alvo:** a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) **Risco de crédito de debentures da carteira da Classe:** os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debentures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debentures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro

insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debentures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debentures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debentures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) **Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo:** nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) **Riscos relacionados a reclamação de terceiros:** no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) **Risco de diluição:** caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) **Risco de aprovações:** investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) **As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira:** As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e

aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de $1^{\circ}$ de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) **Risco de Coinvestimento:** o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) **Risco de Coinvestimento por determinados Cotistas:** A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

**Risco de Liquidez**

(i) **Liquidez reduzida:** as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) **Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas:** em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do GESTOR de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) **Risco de restrições inerentes à negociação:** determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e ás oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) **Liquidez reduzida das Cotas:** a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) **Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado:** a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de

preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

**Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo**

(i) **Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo:** é representado pelo risco de determinado segmento econômico em que estejam inseridas as Sociedades Alvo. Além dos riscos gerais, tais como crédito, governança, mercado e liquidez, cada setor de atuação apresenta e/ou possui determinados riscos específicos, tais como, co mas não se limitando, risco de regulação, concorrencial (redução em barreiras de entrada, ou aumento na competição), ciclos dos negócios, obsolescência de produtos, mudanças nas preferências dos consumidores, mudanças tecnológicas.

(ii) **Risco Ambiental:** A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(iii) **Risco Geológico:** consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iv) **Risco Arqueológico:** o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(v) **Risco de Completion:** as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(vi) **Risco de performance operacional, operação e manutenção:** esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a

geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vii) **Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo:** os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(viii) **Risco relacionado à renovação dos contratos:** os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Emissão, resgate e amortização

O patrimônio da Classe será representado por uma única subclasse de cotas.

Emissões

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; e (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 463.553.210,8918 novas cotas mediantes aportes financeiros no montante total de 275.076 (2024 – foram integralizadas 10.257.895,9911 mediante aportes financeiros no montante total de R$ 10.000). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de cotas total é de 473.811.106,8829 (2024 – 10.257.895,9911).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições no Anexo e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024 (2024 – R$ 4.200), não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

## 10. Remuneração da Administração, Gestão e Performance e Ingresso

As seguintes remunerações serão devidas pela Classe para remunerar os seus prestadores de serviços (base 252 dias):

Taxa de Administração

É devida uma taxa de R$ 5 (cinco mil reais) ao mês, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A critério do Administrador, a remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Taxa máxima de custódia

0,001% (um milésimo por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

Taxa de gestão

É devida uma remuneração fixa mensal de R$ 15 (quinze mil reais) corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada a importância de R$ 254 (2024 – R$ 48) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em “Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 21 (2024 – R$ 20)

Taxa de Performance, ingresso e saída

Não serão cobradas as taxas de performance, ingresso e saída.

## 11. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ Mil** | **%** | **R$ Mil** | **%** |
| Despesa de taxa de administração e gestão | 254 | 0,16% | 48 | 1,51% |
| Despesas de consultoria e auditoria | 32 | 0,02% | - | 0,00% |
| Despesas de taxa de fiscalização - CVM | 13 | 0,01% | 15 | 0,47% |
| Despesas de taxa de custódia | 3 | 0,00% | 1 | 0,03% |
| Outras despesas | 7 | 0,00% | - | 0,00% |
| Total | 309 | 0,19% | 64 | 2,01% |
| PL médio do exercício / período | 159.409 | | 3.177 | |

## 12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade | |
|---|---|---|
| **Exercício/Período** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 2025 | 0,6222 | (35,81%) |
| 21/10/2024 (**) a 31/12/2024 | 0,9693 | (3,07%) |

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
(**) Data de início das atividades da Classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 13. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe o como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

## 14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhias em nome da Classe estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

## 15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

| Descrição | Prestador do Serviço |
|---|---|
| Gestão da carteira | Nebraska Capital Gestão de Recursos Ltda. |
| Custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |
| Administração, controladoria e escrituração | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. |

## 16. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu

cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Ata de Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 21 de fevereiro de 2025, foi deliberada uma nova emissão de cotas, sendo ela:

- Montante total de até R$ 250.000;
- Preço de emissão: R$ 1,00 (um real);
- Período de alocação: no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Em Ata de Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 05 de setembro de 2025, foi deliberada uma nova emissão de cotas, sendo ela:

- Montante total de até R$ 100.000;
- Preço de emissão: R$ 1,00 (um real);
- Período de alocação: no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Em Ata de Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 28 de dezembro de 2025, foi deliberada uma nova emissão de cotas, sendo ela:

- Montante total de até R$ 100.000;
- Preço de integralização: o valor da cota vigente na data de emissão e integralização, respectivamente, nos termos do respectivo boletim de subscrição;
- Período de alocação: no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de dezembro de 2025, que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1